



LEI Nº 1236/2005

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1224/2005, de 18 de outubro de 2005, de autoria do Legislativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As Ruas constantes da planta geral da cidade de Naviraí-MS, localizadas no Bairro Sol Nascente, em toda sua extensão, passam a ter a seguinte redação:

I – Rua Signos – para “Rua JESUÍNA FOGAÇA”.

II – Rua Titan – para “Rua ODEVANIR NERI”.

*Art. 2º. A Rua MANOEL ALVES DA SILVA, alterada através da Lei nº 1224/05, volta a se denominar **Rua VÊNUS**.*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2005.

Zelmo de Brida

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 007/2005

Autor: Poder Legislativo Municipal

1234567890
1234567890
1234567890

Publicado no Jornal _____
Diário MS
Edição Nº 3196
de: 14 / 12 / 2005

(*) Responsável